



## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024 - SEMEC**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 087/2024 – SEMEC,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BELÉM, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC  
E A EMPRESA QUALITY  
ELETROMOVEIS LTDA.  
PROCESSO Nº 17511/2024 - SEMEC**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, com sede na Avenida Governador José Malcher nº 1291, Bairro: Nazaré, CEP: 66.060-230, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, **ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**, brasileira, divorciada, licenciada plena em História, nomeada pelo Decreto Municipal nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de Março de 2023, portadora do RG nº 1304173 - SSP/PA e inscrita no CPF nº 082.381.702-49, residente e domiciliada nesta capital, e do outro lado a empresa **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.371.468/0001-70**, sediada na Rua Flausino Jacinto Campos, nº 21, Bairro: Noterói, CEP 29.490-000, telefones: **(32) 3331-8944/ (28) 99932-0092** e **e-mail: [qualityeletromoveis@hotmail.com](mailto:qualityeletromoveis@hotmail.com)**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LILA CAMPOS DE MOURA**, portadora do **CPF nº 024.430.136-06** e **RG nº 15.842.490 - MG**, residente e domiciliada na cidade de Santana do Garambéu - MG, na Praça Elmo de Oliveira Fonseca, nº 30, **Centro**, CEP: 36146-000, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024 – SEMEC**, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 193/2022 – SEMA/PMT e Ata de Registro de Preços nº 041/2023-SEMA/Prefeitura Municipal de Teresina/PI, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% do quantitativo do item do Contrato nº 087/2024-SEMEC, que objetiva a eventual aquisição de equipamentos do tipo “freezer horizontal”, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/PMB.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1.** Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº



8.666/1993 .

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1.** O Presente Termo Ativo terá a vigência em conformidade com o Contrato nº 087/2024 -SEMEC, tendo o seu término em 25/10/2025.

### CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

**4.1.** Para o item 09 do Contrato nº 087/2024-SEMEC, houve acréscimo no quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), totalizando o **valor total de R\$ 94.115,00 (noventa e quatro mil, cento e quinze reais )**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	Freezer horizontal com capacidade líquida mínima para 546 litros. Energia Voltagem 127V ou 220V Capacidade Bruta 546 L Capacidade Líquida 546 L Faixa de Temperatura Freezer -18°C / -22°C Refrigerador +2°C / +8°C Tampas Quantidade de Tampas 2 Armazenamento Potes de Sorvete 500ml 420 Potes de Sorvete 2l 120 Peso Bruto 98,85Kg Líquido 88,85 Kg Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contados da aquisição, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a fornecer assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência na cidade de Belém-PA, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeitos	28	UN	MARCA: METALFR IO DA550	R\$ 3.361,25	R\$ 94.115,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 94.115,00</b>	
<b>VALOR POR EXTENSO: noventa e quatro mil, cento e quinze reais</b>						

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC estão assegurados na seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2024:

**Órgão:** 2.08 Secretaria Municipal de Educação;

**Unidade:** 21 Secretaria Municipal de Educação;

**Função:** 12 Educação;

**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental;

**Programa:** 0001 Saúde, Educação e Segurança;

**Projeto/Atividade:** 2196 Acesso e Permanência para Ensino Fundamental;

**Sub-Ação:** 001 Acesso e a Permanência à Educação, de forma Integral, Inovadora e com Qualidade Socialmente Referenciada;

**Tarefa:** : 015 Equipamentos e Material Permanente;

**Categoria Despesa:** 4490520000 Equipamentos e Material Permanente;

**Fonte:** 1500100100 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ;

**Fundo Financeiro:** 7 Fundo Municipal de Educação;

## CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERAÇÕES

**6.1.** Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

**7.1.** A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município de Belém, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM



CONTRATANTE

---

**QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**

**CONTRATADA**

**LILA CAMPOS DE MOURA  
REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_